

GESTÃO ESTRATÉGICA

INDICADORES ESTRATÉGICOS - AÇÃO INTEGRADA DA JUSTIÇA ELEITORAL

O QUE A SAU AVALIOU?

A Secretaria de Auditoria Interna (SAU) do TRE-RJ concluiu o [Relatório de Monitoramento 3/2022](#), com a finalidade de verificar o cumprimento das recomendações expedidas à administração do Tribunal no Relatório de Auditoria 9/2019, que teve por objeto os indicadores estratégicos do TRE-RJ.

O QUE A SAU VERIFICOU?

Das treze recomendações expedidas, oito foram consideradas integralmente implementadas (62%), quatro parcialmente implementadas (31%) e uma não mais aplicável.

O índice de implementação das recomendações da SAU demonstra o esforço da Administração para o aprimoramento da gestão estratégica, com enfoque nos indicadores estratégicos.

BENEFÍCIOS ALCANÇADOS

A atuação da SAU fomentou a implementação de várias medidas de melhoria da eficácia, da eficiência e da efetividade dos indicadores estratégicos utilizados pelo Tribunal no sexênio 2016-2021.

Entre as ações adotadas pela gestão, em atendimento total ou parcial às recomendações de auditoria, destacam-se:

- Avaliação da relevância e o direcionamento de esforços para a medição de indicadores previstos no Plano Estratégico que não estavam sendo medidos, como, por exemplo, os relacionados aos índices de gestão participativa (IE 21), de conhecimento eleitoral básico (IA 51), e de estruturação do sistema de prevenção e combate a ilícitos eleitorais (IE 07A);
- Reformulação do indicador destinado a aferir o índice de combate a ilícitos eleitorais (IE 07), para que expressasse de forma mais consistente o desempenho do Tribunal quanto à finalidade pretendida pelo objetivo estratégico ao qual estava vinculado; nesse sentido, foram criados indicadores de apoio (IA) destinados a mensurar a estruturação dos juízos competentes para processamento e julgamento de feitos prioritários, de ações penais eleitorais e de prestações de contas (IA 104 a IA 106);
- Adequação de metas associadas aos indicadores destinados a aferir o número de pessoas alcançadas por ações de cidadania (IE 16) e o índice de instalações compatíveis com o trabalho e os serviços prestados (IE 25), cujos desempenhos evidenciavam subdimensionamento;
- Alteração da meta e dos critérios do indicador destinado a aferir o índice de unidades com condições adequadas de segurança (IA 73), com aumento dos pontos mínimos para se considerar uma instalação segura, e adequação dos parâmetros de cálculo do indicador destinado a aferir o índice de governança em TIC (IE 29) – para que melhor refletissem a realidade que se pretendia medir;
- Revisão da definição dos indicadores destinados a aferir a taxa de estudantes alcançados por ações socioeducativas conduzidas por magistrados e servidores (IA 44A) e as consultas realizadas e ações informativas sobre o processo e a memória eleitorais (IA 46A), passando sua medição a possuir forma relativa como resultado;
- Retificação da ficha do indicador destinado a aferir o índice de execução planejada do

orçamento de custeio, exceto iniciativas estratégicas (IA 93), para esclarecer que no cálculo do referido indicador não são consideradas as despesas de pessoal;

- Aprovação da Matriz de Competências Gerenciais, disponibilizada pelo Ato GP 222/2020 e alteração do texto do campo "Observação" da ficha técnica do indicador destinado a aferir o índice de capacitação na matriz gerencial (IA 53), para estabelecer que no cálculo do indicador fossem consideradas apenas as capacitações do eixo gerencial do Plano Anual de Capacitação (elaborado com base na Matriz Gerencial);
- Direcionamento de esforços para promover a medição correta dos indicadores de apoio vinculados ao índice de agilidade do 1º grau (IE 01);
- Direcionamento de esforços para traçar o diagnóstico das instalações prediais dos imóveis do TRE-RJ, objeto de iniciativa estratégica priorizada no Plano Diretor da Estratégia;
- Recálculo das variáveis que compõem o indicador destinado a aferir o índice de atendimento da demanda por sistemas e automação de rotinas (IA 92), confrontando os valores calculados com o estoque existente de demandas;
- Avaliação da conveniência de partição do índice de atendimento da demanda por sistemas e automação de rotinas (IA 92) em três indicadores de apoio, um para cada tipo de demanda, com o objetivo de melhor precisar a informação gerada pelo indicador e simplificar seu cálculo (após a avaliação, optou-se pelo não particionamento do indicador).

Os benefícios fomentados pelas recomendações da SAU contribuíram para o aperfeiçoamento dos seguintes indicadores estratégicos:

- Índice de agilidade - 1º grau (IE 01);
- Índice de estruturação do sistema de prevenção e combate a ilícitos eleitorais (IE 07);
- Número de pessoas alcançadas por ações de cidadania (IE 16);
- Índice de aderência ao planejamento de ações de cidadania (IE 17);
- Índice de desenvolvimento das competências (IE 18);
- Índice de desenvolvimento da liderança (IE 19)
- Índice de gestão participativa (IE 21);
- Índice de instalações compatíveis com o trabalho e os serviços prestados (IE 25);
- Índice de governança em TIC (IE 29);
- Índice de eficiência da gestão orçamentária (IE 33);
- Taxa de implementação das recomendações da auditoria interna (IE 32) - este último referente ao Plano Estratégico 2021-2026.

ENCAMINHAMENTO

O Relatório foi encaminhado à Coordenadoria de Planejamento Estratégico (CPLAN), como subsídio para a eventual identificação de oportunidades de melhoria na gestão dos indicadores estratégicos que compõem o Plano Estratégico referente ao sexênio 2021-2026.

EQUIPE RESPONSÁVEL

Este monitoramento foi executado pela Seção de Auditoria de Governança Institucional e Processos Finalísticos (SEAUGI/SAU).